

Paranavaí/PR, 06 de junho de 2018.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2018-DRA/PROGRAD-UNESPAR

**DE:** Diretoria de Registros Acadêmicos - DRA/PROGRAD  
**PARA:** Diretores de Centros de Áreas, Chefes de Divisões de Graduação, Secretarias Acadêmicas e Coordenadores de Colegiados de Cursos de Graduação.  
**ASSUNTO:** Registro de Disciplinas Semipresenciais

---

Com o intuito de normatizar os registros de frequências e atividades relacionadas às **disciplinas semipresenciais** dos cursos de Graduação da Unespar, encaminhamos orientações para procedimentos de acordo com a Resolução nº. 007/2018 - CEPE/UNESPAR, que aprovou o Regulamento de oferta e funcionamento de disciplinas semipresenciais. Considerando o Art. 4º da referida Resolução, o qual estabelece a plataforma MOODLE como ambiente virtual de aprendizagem da Unespar, estabelecemos:

- ✓ Fica sob responsabilidade do(a) docente o pedido de inserção da(s) disciplina(s) na plataforma digital MOODLE, por meio de solicitação formal à Prograd, a qual deve ser preenchida online no seguinte endereço: <http://prograd.unespar.edu.br/assuntos/moodle>
- ✓ Cabe ao docente da disciplina a organização das notas e frequências obtidas pelo estudante nas atividades presenciais (sala de aula) e semipresenciais, para formalização das notas bimestrais/semestrais no sistema SIGES.
- ✓ **Na frente do Diário de Classe**, deverá ser registrada a **presença** do estudante referente somente às atividades presenciais da disciplina (sala de aula), já que as presenças/faltas devem ser consideradas apenas para as atividades em sala, cuja carga horária já foi estipulada nos PPC's. Ainda, no campo **Dias Letivos/Aulas Dadas**, na parte superior direita, o docente deve considerar a soma da carga horária **presencial + semipresencial**.

- ✓ **No verso** do **Diário de Classe**, cuja impressão também é disponibilizada pelo SIGES, deverão ser registradas obrigatoriamente as atividades ministradas semipresencialmente. No campo **observações**, deverá ser informado o total de horas da disciplina ministradas de forma semipresencial.

Considerando que o uso pela Unespar da plataforma MOODLE está em processo de estruturação e implementação, os docentes que ofertarem disciplinas aprovadas no PPC na modalidade semipresencial e que tiverem problemas com o uso da plataforma MOODLE, poderão, **temporariamente e em caráter excepcional para o 1º semestre letivo de 2018**, utilizar outras plataformas digitais (Exemplo: E-mail institucional).

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos relacionados ao MOODLE pelo e-mail [moodle@unespar.edu.br](mailto:moodle@unespar.edu.br)

Atenciosamente.



ERICSON RAINE PRUST  
Diretor de Registros Acadêmicos - PROGRAD  
Portaria nº 118/2018 - REITORIA/UNESPAR